



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Hoteleiro Sul – Quadra 5 Bloco B FNDE Anexo – 70315-000 – Brasília – DF
(61) 2022.4980 ou 4976 – www.fnde.gov.br – cgpae@fnde.gov.br

Ofício Circular Nº 17 /2010 – DIRAE/FNDE

Brasília, 12 de maio de 2010.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Prefeito(a) Municipal

Assunto: Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar de 2010.

Prezado(a) Senhor(a)

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realizará o **Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, com ênfase na convergência de políticas públicas e na sua consolidação, **de 14 a 18 de junho próximo, em Salvador, na Bahia.**

2. O evento será a mais importante atividade desenvolvida pelo FNDE com o intuito de divulgar as ações implementadas pelas Entidades Executoras e Conselhos de Alimentação Escolar, com vistas à implementação da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e sua articulação com as demais áreas da segurança alimentar e nutricional. Alguns objetivos específicos serão:

- Estimular os Estados, Municípios e o Distrito Federal a incorporar as prioridades da oferta alimentar e da educação alimentar e nutricional no ambiente escolar;
- Conscientizar os agentes envolvidos na execução do PNAE sobre a exigibilidade da aplicação do direito humano à alimentação adequada aos estudantes da rede pública; e
- Promover as ações realizadas pelo Programa e compartilhar boas práticas.

3. Assim sendo, convidamos essa Entidade Executora para participar do encontro, e informamos que o **custeio com despesas de passagens aéreas, hospedagem e outros gastos correrá por conta da própria Entidade Executora.** O FNDE arcará com o jantar de abertura do Encontro, almoço e lanche nos 4 dias do evento.

4. Informamos que somente poderão ser inscritos **até dois** participantes por Entidade Executora, dadas as limitações existentes para a reunião. Para efetuação e confirmação das inscrições dos convidados mencionados, será necessário o preenchimento da ficha de inscrição anexa e devolução para o e-mail: controlesocial@fnde.gov.br, que deverá ser devolvida, impreterivelmente, até o dia **24/05/2010**. Somente serão efetivadas **as 100 primeiras inscrições remetidas, condicionadas à confirmação do participante por parte deste FNDE**, de forma a possibilitar as demais providências necessárias a cada participação.

5. Por fim, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento acerca do assunto, por meio dos telefones **(61) 2022.5672, 5674 e 5673**, com Lurdes, Rosângela e Joabe.

Atenciosamente,

Rafael Torino
Diretor de Ações Educacionais